

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 120/2015.

Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, convivente, filho de: MARIO LUIZ PEREIRA DA SILVA E NATALÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 04/11/1980, portador do CPF 299.523.388-05, RG 001078300 SSP/MT, Expedição em: 19/08/1996, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Isaias Campos, 278, para o cargo de: **Assessor Parlamentar/Legislativo**, lotado no gabinete do Vereador Francisco José Pinheiro Jota, a partir do dia 04 de Agosto de 2015, a pedido do mesmo.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III,

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, Alínea F, são atribuições do Assessor de Atendimento ao Cidadão: Atuar como ouvidor da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo e demais atividades de ouvidoria pública; divulgação das atividades do poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir as determinações

prevista em Lei Especifica, responsabilizar-se pelos serviços organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de Agosto de 2015.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)